

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo nº 15.733/18

MEMORIAL PARA COLETA DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Acha-se disponível no **Hospital Estadual Mário Covas Santo André** (Fundação do ABC – Organização Social de Saúde), doravante denominado “Hospital”, localizado na Rua Doutor Henrique Calderazzo, nº 321, CEP 09190-165, Bairro Paraíso, Santo André/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 57.571.275/0006-07, o memorial descritivo para concorrência e coleta de preços, tipo **menor preço global**, objetivando a aquisição supramencionada.

A retirada do presente Memorial Descritivo, realização de eventual visita técnica, bem como a entrega de propostas deverão cumprir o estabelecido no respectivo Ato de Convocação publicado no site www.fuabc.org.br, “Publicações Oficiais”, “Editais”.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente coleta de preços tem por objeto a aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas Santo André, de **ENXOVAL E ROUPAS DE USO HOSPITALAR**, a fim de atender às necessidades assistenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Memorial Descritivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 - Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues presencialmente no setor de compras do Hospital, disponibilizados em folha tamanho A4 e em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa candidata.

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007),
- IV. Prova de regularidade do FGTS (CRF);



V. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VI. Toda documentação específica, pertinente ao ramo de atividade;

2.2 – É facultado á comissão de Análise de Julgamento (COJU) ou autoridade superior, em qualquer fase do certame, **a atualização de certidões** por meio eletrônico, para fins de regularidade Fiscal e Trabalhista, quando os documentos apresentarem **prazo de validade expirado**, certificando nos autos do processo a sua regularidade, **vedada a inclusão posterior de documentos novos não apresentados originariamente.**

2.1.1. Não serão atualizadas as certidões com prazo de validade expirado a mais de 30 dias.

2.2.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar certidão atualizada, comprovando a sua situação de regularidade, sob pena de desclassificação do certame.

2.3 – Ausente quaisquer dos documentos solicitados no item 2, a empresa participante será automaticamente desclassificada.

3 – DOS IMPEDIMENTOS

3.1 - Conforme artigo 4º caput, §1º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC e suas unidades mantidas, são impedidos de participar direta ou indiretamente dos processos de aquisições e contratações da Fundação do ABC e suas Mantidas, assim como, da prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, seus funcionários, dirigentes, membros do Conselho Curador, bem como membros do Conselho de Administração, nos casos das unidades administradas mediante contratos de gestão.

3.2 - Conforme § 1º do artigo 20 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC e suas unidades mantidas, a empresa vencedora de qualquer concorrência não deverá incidir em quaisquer penalidades ou impedimentos de licitar ou contratar com a Administração Pública e a Fundação do ABC e suas unidades mantidas.

3.3 - Não serão analisadas propostas de empresas que se encontrarem nas seguintes condições: impedidas por lei, participação de consórcio, sub contratação de serviço.



4 – DAS PROPOSTAS

4.1 – A proposta deverá ser encaminhada em envelope lacrado, identificado com a razão social da empresa candidata e com objeto do certame, sob pena de desclassificação, vedado a inclusão de novos documentos após a entrega, seja pessoal ou por qualquer meio eletrônico.

4.2 – No ato da entrega dos envelopes, não serão protocolados os que contiverem declaração de conteúdo, ante a impossibilidade de conferência.

4.3 - A proposta comercial deverá apontar o “**menor valor global**”

4.4 – Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Memorial, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto.

4.5 - Deverão estar inclusos no preço ofertado, eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias ao fornecimento do(s) bem(s), livre de quaisquer ônus para o Hospital, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

4.6 - A proposta deverá conter as especificações do(s) bem(s) fornecido(s), em consonância com o objeto do presente memorial, bem como do Descritivo - Anexo I.

4.7 – O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, deverá ser determinado na proposta.

5 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

5.1 - As propostas serão processadas e julgadas pela Comissão de Análise e Julgamento (COJU) do Hospital Estadual Mário Covas Santo André que submeterá sua decisão ao Diretor Geral/Superintendente do Hospital, nos termos regimentais.

5.2 - A COJU publicará a conclusão da concorrência, constando o nome da empresa vencedora no site da FUABC (www.fuabc.org.br) e enviará e-mail com ata do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes deste certame, ocasião em que será aberto prazo para recurso e impugnações.

5.3 - A COJU utilizará como forma de desempate, a avaliação da idoneidade das empresas candidatas; qualidade do produto e/ou serviço oferecido; condições de garantia; verificação e comparação da somatória de fatores, incluindo distância, transporte seguro



até o local da entrega, forma de pagamento, prazo para entrega e o cumprimento integral das especificações do presente Memorial Descritivo.

5.4 - Será considerada vencedora a empresa que propuser o menor valor total, atender todas as exigências formais do presente Memorial Descritivo e que o fornecimento esteja de acordo com as especificações mencionadas no Anexo I.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências formais ou técnicas deste Memorial Descritivo.

5.6 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas e a critério da COJU, poderá ser fixado prazo para apresentação de novas propostas comerciais.

5.7 - A COJU, ou quem ela indicar, reserva-se o direito de efetuar diligências para esclarecer ou verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e/ou informações apresentadas nas Propostas.

5.8 – A empresa melhor classificada na presente coleta de preços terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada.

6 – DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

6.1 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos de caráter técnico ou legal sobre o presente Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Setor de Compras do Hospital Estadual Mario Covas Santo André.

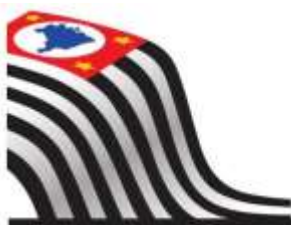
6.1.1 - Tais questionamentos deverão ser encaminhados à COJU em até 02 (dois) dias úteis antes da data final da entrega das propostas, para análise e respostas.

6.2 – As respostas aos questionamentos serão publicadas no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br) permitindo acesso a todos os interessados.

6.3 - Não serão atendidas solicitações verbais e/ou por telefone.

6.4 - Durante o período compreendido entre a data de entrega das propostas e a notificação do resultado final do certame, os concorrentes deverão abster-se de entrar em contato com os membros da COJU para assuntos correlatos.

6.5 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande maior tempo para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).



7 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 - As empresas participantes poderão protocolizar no Setor de Compras do Hospital Estadual Mário Covas Santo André impugnação dos termos deste Memorial Descritivo até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas, remetendo suas razões à Superintendência/Diretoria Geral do Hospital.

7.2 - As impugnações serão analisadas quanto à existência de efeito suspensivo pela COJU, que publicará sua decisão através do site da FUABC (www.fuabc.org.br).

7.3 - Caberá recurso da decisão da COJU no prazo de 02 dias úteis da notificação do resultado final. Os recursos deverão ser protocolizados no Setor de Compras do Hospital Estadual Mário Covas Santo André e remetidos à Superintendência/Diretoria Geral do Hospital Estadual Mário Covas de Santo André para análise e julgamento.

7.4 - São legitimados para apresentação de recurso os representantes legais da empresa e/ou aqueles indicados em procuração específica.

7.5 - Ocorrendo interposição de recurso por quaisquer das empresas participantes, as demais serão noticiadas através de e-mail, para que, em havendo interesse, apresentem sua impugnação e/ou contrarrazões em 02(dois) dias úteis da notificação.

7.6 – A decisão do recurso apresentado será publicada no site da FUABC (www.fuabc.org.br).

8 - DAS VISTAS AO PROCESSO

8.1 – Após a publicação do resultado final no site www.fuabc.org.br, caso alguma empresa candidata tenha interesse ou necessidade de vistas ao processo do certame, deverá formalizar tal pedido em papel timbrado e protocolizar na recepção do Hospital. As vistas serão realizadas individualmente aos proponentes interessados, em dia, hora e local estipulados pelo Hospital.

8.2 - Na realização das vistas ao processo, o proponente solicitante será acompanhado por funcionário indicado do Hospital. Fica desde já estabelecido que não será permitida cópia parcial ou integral do processo.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Conforme estabelecido no artigo 11, § 5º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, a ordem de fornecimento corresponderá ao contrato formal efetuado entre o Hospital e o fornecedor, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a aquisição.



10 - DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - O Termo de Referência (Anexo I) faz parte integrante do presente memorial e do contrato/ordem de fornecimento, produzindo os mesmos efeitos legais.

11 - DA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

11.1 - Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do recebimento, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham.

11.2 - Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado a eles durante o transporte.

11.3 - Os itens não aprovados serão listados em um “Termo de Recusa”, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado à empresa vencedora, ficando esta obrigada a efetuar a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas.

11.4 - Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma “Discriminação Complementar” ou “Corretiva”, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

11.5 - Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora.

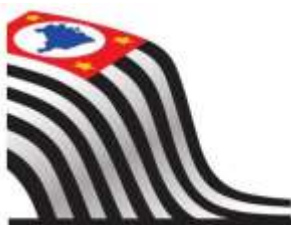
11.6 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados no Hospital, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

12 - DAS GARANTIAS

12.1 - De acordo com a natureza do bem(s) a ser adquirido, se cabível:

12.1.1 - Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para o Hospital, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

12.1.2- Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.



12.1.3 - A empresa vencedora, durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as recomendações do fabricante.

12.1.4 - As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

12.1.5 - Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

12.1.6 - A empresa vencedora ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

12.2 - É da responsabilidade da empresa vencedora e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

12.2.1 - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis.

12.2.2 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei.

12.2.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o Hospital.

13 - DA VIGÊNCIA

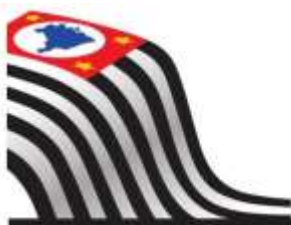
13.1 - O prazo de vigência do contrato/ordem de fornecimento será da assinatura até o término do maior período de garantia do(s) bem(s) adquirido(s) nesse certame.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – As condições de pagamento serão negociadas diretamente com a empresa vencedora.

14.2 – O pagamento poderá ser a vista ou parcelado, sempre mantendo o valor total ofertado.

14.3 - Não ocorrerão pagamentos antecipados pela aquisição do bem.



14.4 – Após negociada a forma de pagamento, havendo atraso de mais de 3 (três) dias úteis da data acordada, ocorrerá multa equivalente a 2% (dois por cento) calculado sobre o valor não pago e mora diária de atraso de 0,03 (três centésimos de percentual) até a data do efetivo pagamento.

15 - DO ANEXO

15.1 – Integram o presente Memorial Descritivo:

ANEXO I – Termo de Referencia

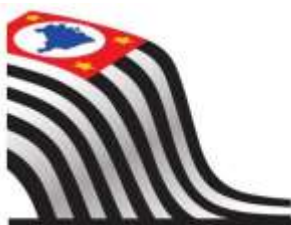
16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O presente Memorial Descritivo respeita os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, probidade administrativa e transparência, garantindo assim lisura em todo o processo.

16.2 - Os documentos xerocopiados apresentados deverão ser preferencialmente autenticados.

16.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa candidata, impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

16.4 - O Hospital Estadual Mario Covas Santo André se reserva o direito de cancelar o presente processo, a qualquer tempo, fundamentando sua decisão.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Enxoval e roupas de uso Hospitalar para atender às necessidades das unidades assistenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

2.1. A presente proposta é de natureza não continuada.

2.2. Segue anexo I, com descrição e quantidade do enxoval e roupas solicitadas.

Anexo I

Enxoval Hoteleiro - Novembro 2018			
Item	Descrição/Especificação	Medida	Qtd
01	Camisola 100% Algodão 180 fios na cor bege/Silkscreen na parte da frente com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	Obeso	68
02	Camisola 100% Algodão 180 fios na cor cinza claro/Silkscreen na parte da frente com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	Adulto	1999
03	Cobertor Xadrez boa noite composição: 80% Poliéster - 15% Algodão - 03% Poliamida - 03% Acrílico / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	Adulto / Medida 1,40 x 2,20	192
04	Fronha Branco composição: 60% algodão 40% poliéster 180 fios / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	0,50x0,70	2218
05	Lençol de Cama Branco composição: 60% algodão 40% poliéster 180 fios / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	2,80x1,80	1784
06	Lençol de Maca Branco composição: 60% algodão 40% poliéster 180 fios	2,20x1,20	2322
07	Toalha de Banho Branca 90% algodão e 10% poliéster gramatura: 390 /m ² / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	1.35x70	1769
08	Toalha de Rosto Branca 90% algodão e 10% poliéster gramatura: 390/m ² / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	0,45x0,70	1698
09	Blusa Pijama cor verde 100% Algodão 180 fios	G	70
10	Calça Pijama cor verde 100% Algodão 180 fios	G	70
11	Blusa Pijama cor verde 100% Algodão 180 fios	M	68
12	Calça Pijama cor verde 100% Algodão 180 fios	M	63





HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

Enxoval Cirúrgico - Novembro 2018

Item	Descrição/Especificação	Medida	Qtd
01	Avental Cirúrgico Cor Cinza Chumbo Com OPA 100% Algodão brim profissional pesado	Tam. Único	375
02	Campo duplo Alg. Crú trançado / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	1.30x1.30	137
03	Campo Simples Cor Cinza Chumbo 100% Algodão brim profissional pesado / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor branco	1,60x1,40	301
04	Campo Simples Cor Cinza Chumbo 100% Algodão brim profissional pesado / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor branco	30X30	47
05	Campo Fenestrado Cor Cinza Chumbo 100% Algodão brim profissional pesado / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor branco	50X50	106
06	Jaleco Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	GG	90
07	Calça Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	GG	90
08	Jaleco Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	G	160
09	Calça Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	G	160
10	Jaleco Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	M	201
11	Calça Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	M	181
12	Jaleco Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	P	100
13	Calça Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	P	100
14	Lençol de Cama Branco 100% Algodão 180 fios / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor preto	2,80x1,80	500
15	Lençol de Maca Branco 100% Algodão 180 fios / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor preto	2,20x1,20	700
16	Fronha Branco 100% Algodão 180 fios / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor preto	0,50x0,70	500
			3373

Obs. Todas as peças deverão ser confeccionadas com etiqueta com data e logotipo da Instituição.

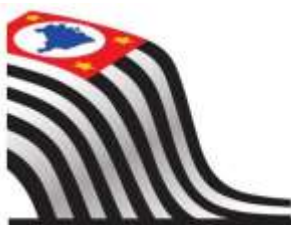
As medidas aqui estabelecidas não incluem a margem do padrão de encolhimento, qual seja, máximo 15% para 10 ciclos de lavagem, ou seja, as peças deverão ser fornecidas em medidas superiores às aqui estabelecidas



2.3. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. As propostas deverão ofertar os valores por item, através do preenchimento da tabela constante no anexo II, incluindo todos os tributos e eventuais custos de transporte;
- 3.2. Será considerada vencedora do certame a empresa que apresentar menor valor global.
- 3.3. Na data determinada para entrega da proposta, as empresas deverão fornecer 02 (duas) amostras de cada peça de enxoval em saco plástico lacrado e identificados para avaliação do setor de hotelaria.
- 3.4. Deverá apresentar ficha técnica discriminando o tipo de tecido conforme descrito na planilha do anexo II.
- 3.5. Na proposta deverão ser apresentados o custo individual de cada peça e descrito o tipo de tecido/marca. Preencher obrigatoriamente sob pena de desclassificação a planilha anexa discriminando modelo e quantidade.
- 3.6. O valor ofertado deverá considerar o custo da logomarca estampada (silkscreen) em cada uma e colocação de etiqueta.
- 3.7. Apresentar relação dos hospitais clientes da empresa prestadora de serviço.
- 3.8. Segue proposta comercial anexo II, para ser preenchida obrigatoriamente pelas empresas candidatas.



Anexo II

Enxoval Hoteleiro - Novembro 2018							
Item	Descrição/Especificação	Medida	Qtd	Tipo de tecido	Garantia do produto/Quan. De lavagem	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisola 100% Algodão 180 fios na cor bege/Silkscreen na parte da frente com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	Obeso	68				
02	Camisola 100% Algodão 180 fios na cor cinza claro /Silkscreen na parte da frente com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	Adulto	1999				
03	Cobertor Xadrez boa noite composição: 80% Poliéster - 15% Algodão - 03% Poliamida - 03% Acrílico / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	Adulto / Medida 1,40 x 2,20	192				
04	Fronha Branco composição: 60% algodão 40% poliéster 180 fios / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	0,50x0,70	2218				
05	Lençol de Cama Branco composição: 60% algodão 40% poliéster 180 fios / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	2,80x1,80	1784				
06	Lençol de Maca Branco composição: 60% algodão 40% poliéster 180 fios	2,20x1,20	2322				
07	Toalha de Banho Branca 90% algodão e 10% poliéster gramatura: 390 /m ² / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	1.35x70	1769				
08	Toalha de Rosto Branca 90% algodão e 10% poliéster gramatura: 390/m ² / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	0,45x0,70	1698				
09	Blusa Pijama cor verde 100% Algodão 180 fios	G	70				
10	Calça Pijama cor verde 100% Algodão 180 fios	G	70				
11	Blusa Pijama cor verde 100% Algodão 180 fios	M	68				
12	Calça Pijama cor verde 100% Algodão 180 fios	M	63				
Custo Total :							R\$:

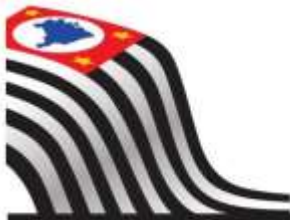




HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

Enxoval Cirúrgico - Novembro 2018

Item	Descrição/Especificação	Medida	Qtd	Tipo de tecido	Garantia do produto/Quan. De lavagem	Valor Unitário	Valor Total
01	Avental Cirúrgico Cor Cinza Chumbo Com OPA 100% Algodão brim profissional pesado	Tam. Único	375				
02	Campo duplo Alg. Crú trançado / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	1,30x1,30	137				
03	Campo Simples Cor Cinza Chumbo 100% Algodão brim profissional pesado / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor branco	1,60x1,40	301				
04	Campo Simples Cor Cinza Chumbo 100% Algodão brim profissional pesado / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor branco	30X30	47				
05	Campo Fenestrado Cor Cinza Chumbo 100% Algodão brim profissional pesado / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor branco	50X50	106				
06	Jaleco Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	GG	90				
07	Calça Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	GG	90				
08	Jaleco Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	G	160				
09	Calça Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	G	160				
10	Jaleco Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	M	201				
11	Calça Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	M	181				
12	Jaleco Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	P	100				
13	Calça Privativo Azul coringa leve / Silkscreen no bolso da frente do lado esquerdo com nome e logotipo do hospital na cor azul royal	P	100				
14	Lençol de Cama Branco 100% Algodão 180 fios / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor preto	2,80x1,80	500				
15	Lençol de Maca Branco 100% Algodão 180 fios / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor preto	2,20x1,20	700				
16	Fronha Branco 100% Algodão 180 fios / Silkscreen com nome e logotipo do hospital na cor preto	0,50x0,70	500				
Custo Total :							R\$:
Obs. Todas as peças deverão ser confeccionadas com etiqueta com data e logotipo da Instituição.							
As medidas aqui estabelecidas não incluem a margem do padrão de encolhimento, qual seja, máximo 15% para 10 ciclos de lavagem, ou seja, as peças deverão ser fornecidas em medidas superiores às aqui estabelecidas							



OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

3.9. Reposição de enxoval, para garantir o bom atendimento da instituição, visando à segurança do paciente.

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Todas as peças deverão ser confeccionadas com etiqueta especificando data/mês/ano de confecção.

4.2. As peças deverão ser confeccionadas considerando a porcentagem de encolhimento de lavagem de cada tecido.

4.3. Entregar os itens comprados em até 30 dias úteis, após a formalização do pedido.

4.4. Efetuar a entrega do enxoval de acordo com a padronização dos tecidos para uso Hospitalar conforme NBR 13.734/96; no prazo e local indicado pelo hospital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência.

4.5. Prestar assistência pós venda, inclusive quanto à eventual encolhimento do tecido, e/ou problemas no silkscreen.

4.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

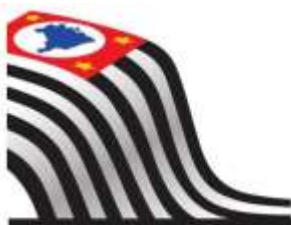
4.7. Obedecer às medidas de cada peça dispostas no anexo I.

4.8. Confeccionar as peças conforme solicitado e demonstrado através das amostras disponibilizadas pelo hospital.

5. OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

5.1. Conferir nota de pagamento x pedido (quantidade por item); checar qualidade do material recebido, verificar tamanho conforme solicitado, avaliar Silkscreen, acompanhar a entrega do pedido e facilitar o acesso para entrega;

5.2. Fornecer para empresa vencedora amostras de todos os itens/peças solicitados para garantir a correta confecção do enxoval.



6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO

6.1. Através dos testes realizados nas amostras solicitadas no item 3, que serão submetidas à 10 lavagens com produtos químicos, a fim de garantir a qualidade do enxoval e Silkscreen a serem fornecidos e garantia de encolhimento dentro do padrão estabelecido.

7. PENALIDADE

7.1. Multa no caso de descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item 4.3 deste termo de referencia para entrega do enxoval solicitado.

Santo André, 12 de dezembro de 2018.

Marisa Garcez Rodrigues Catarino
Gerente Administrativa

Maria Cleide Mendes de Sales
Supervisora de Hotelaria

Dr. Antonio De Giovanni Neto
Diretor Administrativo





HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

ATO DE CONVOCAÇÃO
HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS DE SANTO ANDRÉ

PROCESSO Nº. 15.733/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E ROUPAS DE USO HOSPITALAR

O presente certame segue as determinações do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC e unidades mantidas, publicado em 02 de Dezembro de 2015 no DOESP/ Volume 125/ nº223 e retificado em 03 de dezembro de 2016 no DOESP/ Volume 126/ nº226;

MODALIDADE: Valor Superior (art. 11, alínea “c”, do Regulamento).

FORMA DE SELEÇÃO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval e roupas de uso hospitalar.

RETIRADA DE MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo será disponibilizado eletronicamente neste site, e nele constarão todas as informações técnicas aplicáveis, descrição pormenorizada do serviço a ser executado, bem como todas as demais informações necessárias a elaboração da proposta técnica-comercial.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues **somente no dia 27.dezembro.18 (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL), DAS 8:00HS AS 16:30**, no setor de Compras (4º andar) do HOSPITAL MARIO COVAS DE SANTO ANDRE, Rua Dr Henrique Calderazzo, N 321, Bairro Paraíso – Santo André - SP.

As propostas deverão ser entregues no endereço: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Bairro Paraíso, Santo André/SP, no Setor de Compras (4ºandar). A documentação necessária estará relacionada no Memorial Descritivo e sera solicitada somente a empresa melhor classificada, mediante publicação.

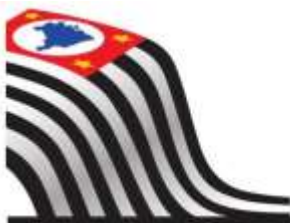
O envelope da proposta deverá indicar: o nome da empresa, o objeto do certame e; **OBRIGATORIAMENTE na proposta, indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual será enviado o resultado do presente certame**, ficando certo que o Hospital não será responsabilizado e/ou onerado por eventual ausência de indicação, erro de digitação por parte da empresa e problemas em seu servidor.

Na data determinada de entrega da proposta (27/12/2018) as empresas deverão fornecer duas amostras de cada peça de enxoval em saco plástico, lacrado e identificados para avaliação do Setor de Hotelaria. Deverá apresentar ficha técnica discriminando o tipo de tecido, conforme descrito na planilha, do anexo II. Na proposta deverá ser apresentado o custo individual de cada peça e descrito de tecido/marca.

Santo André, 14 de dezembro de 2018.

Aline Martins
Compradora

B.Silvio Gregori
Gerente de Suprimentos



Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321
Santo André – SP – 09190-165
Tel (11) 2829-5000

